



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 2.050 DE 29 DE MAIO DE 2015.

“Institui no Calendário Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu, o dia 21 de junho como Dia do Capelão Evangélico Civil e Militar.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica Instituído no Calendário Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu, o Dia do Capelão Evangélico Civil e Militar.

Parágrafo Único - O Dia do Capelão Evangélico Civil e Militar será comemorado, anualmente no dia 21 de junho.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE MAIO DE 2015.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal

Autoria: Dário Busquet Filho - Vereador do SD.